



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**EDITAL Nº 23/2018 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS*  
CONCÓRDIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia (IFC), através do Diretor Geral em exercício, Professor Fábio André Negri Balbo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Seleção de Projetos de Ensino do Ensino Médio Integrado e de Graduação para o *Campus* Concórdia e Campus Avançado Abelardo Luz, mediante critérios definidos neste edital, a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto e executados nos termos do Regulamento de projeto de Ensino do IFC (Resolução n. 038 CONSUPER/2017).

## **1 DAS DEFINIÇÕES**

**1.1 Projetos de Ensino:** é o conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou intervenção, de atualização ou retomada de conteúdos, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional, voltados aos discentes dos cursos regulares ofertados pelo IFC, por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob a orientação de docente ou técnico administrativo.

**1.2 Ações de Ensino:** palestras, encontros, oficinas, mini cursos, jornadas, *workshop*, treinamentos esportivos, grupos de estudo, atividades de laboratório, cursos de atualização, nivelamento, formações, produção de material didático, entre outros.

**1.3 Coordenador:** Docente ou técnico-administrativo responsável pelo projeto. Coordena as ações da equipe de trabalho, recebe e dá encaminhamento às correspondências, elabora relatórios, convoca e coordena reuniões, além de executar atividades inerentes ao projeto, tendo carga horária previamente definida.

**1.4 Colaborador:** Docente, discente, técnico-administrativo, convidado ou voluntário, com carga horária previamente definida, que participa no todo ou em parte das atividades do projeto.

**1.5 Participante:** Público-alvo do projeto de ensino. Considera-se aqui toda comunidade discente do IFC Campus Concórdia, sendo facultada a participação dos demais membros da comunidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**1.6 Ministrante:** Mediador entre o conhecimento e o público-alvo, quando o projeto de ensino for caracterizado como curso/oficina.

**1.7 Palestrante:** Mediador entre o conhecimento e o público-alvo, quando o projeto de ensino for caracterizado como evento.

**1.8 Bolsista de projeto de ensino:** Aluno do IFC selecionado pelo coordenador do projeto. Responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas em plano de trabalho.

## **2 DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO ALVO**

### **2.1 Objetivo Geral:**

O objetivo geral deste edital é selecionar Projetos de Ensino, a serem executados no âmbito do IFC – *Campus* Concórdia, que contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, seguindo ordem de classificação, em consonância com as diretrizes das atividades de ensino e resoluções vigentes no âmbito do IFC.

### **2.2 Objetivos Específicos:**

- a) apoiar o desenvolvimento de Projetos de Ensino por meio de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou de intervenção, de atualização ou retomada de conteúdos, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional;
- b) fomentar a pesquisa científica e tecnológica no campo do ensino e educação no IFC Campus Concórdia, incentivando a participação dos estudantes, docentes e técnicos administrativos em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas, desta forma, ampliando a produção acadêmico-científico-cultural-esportiva na Instituição;
- c) fomentar as atividades de ensino por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares;
- d) contribuir para a sua formação humana-acadêmico-profissional no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente no desempenho acadêmico do(s) componente(s) curricular(es);
- e) aprimorar a qualificação do processo de ensino e de aprendizagem no contexto dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, por intermédio de atividades de caráter temporário e não regulares da matriz curricular;
- f) promover a interação e a integração entre disciplinas ou entre outros componentes;
- g) incentivar o intercâmbio de estudantes e professores dos diferentes cursos e dos diferentes níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares no âmbito institucional;
- h) estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- i) proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

- j) incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de ensino, mediante recebimento de bolsas;
- k) possibilitar a construção de novos conhecimentos;
- l) atender aos arranjos produtivos locais (APL) da região de abrangência do *Campus* Concórdia.

### **3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS**

**3.1** Serão disponibilizadas bolsas de acordo com a classificação final dos projetos, sendo o número de bolsas de projetos de ensino definidos nos quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1: Distribuição das Bolsas - *Campus* Concórdia

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>nº de Bolsas</b>
Ensino Médio Integrado - EET	10
Ensino Superior - EEG	5
Total de projetos contemplados	15

Quadro 2: Distribuição das Bolsas - *Campus* Avançado Abelardo Luz

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>nº de Bolsas</b>
Ensino Médio Integrado - EET	3
Total de projetos contemplados	3

**3.2** Cada projeto poderá prever no máximo 01 (uma) bolsa de ensino e esta será destinada ao aluno indicado como bolsista pelo coordenador. Seguem abaixo as modalidades e respectivos valores referentes às bolsas de Ensino:

- a) EET - Ensino para o Ensino Médio Integrado - R\$ 200,00
- b) EEG - Ensino para o Ensino Superior - R\$ 400,00

**3.3** Caso o número de projetos submetidos não contemple a totalidade de bolsas disponíveis para uma ou mais modalidades (EET e EEG), as bolsas remanescentes serão redistribuídas aos demais projetos, de acordo com a classificação geral.

**3.4** As bolsas de Ensino terão vigência de 10 (dez) meses, com início em 01 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

**3.5** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

**3.6** O pagamento da bolsa em questão será realizado pelo *Campus* Concórdia, condicionado à apresentação de “Declaração do cumprimento das atividades do Bolsista” (ANEXO IV),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

referente ao mês subsequente, ao Comitê de Ensino do Campus, para fins de registro e posterior encaminhamento ao setor responsável pelo pagamento - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira.

**3.7** Na vigência da designação da Bolsa de Ensino, o discente ficará vinculado ao projeto para o qual tenha sido classificado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do Coordenador do respectivo projeto.

**3.8** Este edital prevê somente bolsas para alunos, não contemplando recursos orçamentários para materiais. Caso seja necessário o uso de materiais e recursos, os mesmos deverão ser descritos no projeto e, após a aprovação do mesmo, poderão ser incluídos nos processos licitatórios do *Campus* pelo coordenador do projeto.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS COORDENADORES**

**4.1** São requisitos para candidatura como coordenador de projeto de Ensino:

- a) ser servidor do quadro ativo permanente do IFC - *Campus* Concórdia, com titulação mínima de especialista;
- b) estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq nos últimos 6 meses, com base na data de submissão da proposta;
- c) dispor de carga horária para a execução do projeto e orientação ao bolsista no desenvolvimento das atividades;
- d) não estar afastado, parcial ou integralmente, para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- e) estar em dia com suas obrigações junto à Coordenação de Geral de Ensino, no que se refere à participação em projetos de ensino.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS BOLSISTAS**

**5.1** São requisitos para candidatura como bolsista de Ensino:

- a) estar regularmente matriculado no IFC - *Campus* Concórdia em cursos de Ensino Médio Integrado ou Superiores;
- b) não receber, no período da execução do projeto, outra modalidade de bolsa;
- c) não possuir vínculo empregatício (Declaração Anexo II);
- d) não possuir reprovação anual nos cursos de Ensino Médio Integrado em que cursa;
- e) não possuir mais de três reprovações em disciplinas de cursos Superiores em que cursa;
- f) possuir assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- g) dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- h) ter anuência do coordenador, responsável pelo projeto (Declaração Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

## **6 DAS INSCRIÇÕES DO PROJETO**

**6.1** As inscrições dos projetos deverão ser feitas conforme o cronograma deste edital, mediante envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado em formato PDF, submetido via google Forms, pelo link: <https://goo.gl/forms/XYjCwqHOApV8eh173>. A data e horário de recebimento do e-mail servirão para comprovar atendimento às normas deste edital.

**6.2** Cada coordenador poderá inscrever no presente Edital até 2 (dois) projetos, independente da modalidade de bolsa.

**6.3** A indicação do aluno bolsista pelo coordenador do projeto se dará no período estipulado no cronograma do edital.

**6.4** O projeto submetido neste Edital com documentação incompleta ou em formato inapropriado não será homologado.

**6.5** Considerando-se os objetivos deste Edital, não serão aceitos os projetos caracterizados em desacordo com os itens 1.1 e 1.2.

**6.6** O formulário de inscrição do projeto deverá conter ciência do Coordenador de Curso vinculado ao projeto e do(s) colaborador(es) envolvidos.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO E DA CONTEMPLAÇÃO DE BOLSAS**

**7.1** Os projetos de ensino, recebidos na DDE, serão enviados para os colegiados de curso, que farão a análise do projeto, emitindo parecer favorável ou não à execução do projeto, conforme critérios estabelecidos no Art. 12 da Resolução n. 38/2017 CONSUPER.

**7.2** No caso em que o projeto tenha parecer favorável do colegiado de curso, o mesmo será analisado junto ao Comitê de Ensino, conforme critérios estabelecidos no Art. 12 da Resolução n. 38/2017 CONSUPER. O Parecer do colegiado deve ser entregue ao Comitê de Ensino até a data limite estabelecida no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

7.3 O projeto de ensino será avaliado pelo comitê de ensino, somente por mérito técnico, conforme quadro de critérios abaixo:

Item	Crítérios	Pontuação máxima	Nota Final
01	Adequação ao PPI e PDI	10	
02	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de Ensino com o tema proposto	20	
03	Coerência na metodologia do projeto com os objetivos gerais e específicos do mesmo	20	
04	Coerência do cronograma de atividades proposto, considerando-se os objetivos gerais e específicos propostos	15	
05	Adequação da carga horária destinada ao desenvolvimento do projeto	15	
06	Consistência dos resultados esperados	20	
	<b>Somatório dos pontos</b>	<b>100</b>	
		<b>Somatório dos pontos</b>	

7.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente, verificada pela nota final dos projetos de ensino inscritos, respeitando-se cada modalidade.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do presente Edital, bem como quaisquer propostas idênticas já aprovadas em outros editais ou programas.

7.6 Quando necessário, o Comitê de Ensino solicitará parecer da DAP/Direção Geral sobre a viabilidade financeira do projeto.

7.7 No caso de parecer desfavorável da DAP/Direção Geral o projeto não será homologado.

7.8 Caso algum membro do Comitê de Ensino submeta projeto a este edital, o mesmo não poderá participar como avaliador deste e de quaisquer outros projetos inscritos neste edital;

7.9 A partir da aprovação do projeto, o coordenador do mesmo deverá indicar o aluno bolsista, conforme cronograma, sendo que o aluno deverá ter os dados bancários atualizados no sistema acadêmico.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS**

8.1 A divulgação dos projetos de ensino aprovados será feita no site do Campus, conforme cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**9 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS COORDENADORES**

**9.1** As atribuições do Coordenador, durante e após a vigência do projeto de ensino, são as seguintes:

- a) Executar o Plano de trabalho conforme atividades e cronograma previsto em conjunto e unicidade com demais colaboradores;
- b) supervisionar e orientar o discente bolsista quanto a atividade a ser executada adequando-a ao cronograma previsto;
- c) Efetuar o controle de frequência e a regularidade das atividades do discente bolsista por meio de lista de frequência (Anexo V);
- d) Registrar por meio de fotos, vídeos e outros, as atividades desenvolvidas no projeto, bem como oportunizar a publicação e os trabalhos apresentados dos resultados obtidos;
- e) Orientar o bolsista na elaboração de textos científicos, para correta redação científica dos resultados obtidos no projeto (relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);
- f) Auxiliar o bolsista na preparação de suas apresentações em eventos;
- g) Incluir o nome da Instituição e do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;
- h) Acompanhar a regularidade do desenvolvimento do bolsista, responsabilizando-se por informar ao coordenador de Ensino do Campus quaisquer ocorrências sobre o andamento do projeto, os casos de desistência da bolsa, o trancamento de matrícula, a conclusão de curso, a aquisição de vínculo empregatício, o recebimento de mais uma bolsa – seja ela do IFC ou de qualquer outra instituição, o não cumprimento da carga horária relacionada ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da bolsa;
- i) Comunicar, oficialmente, ao Coordenador de Ensino do *Campus*, caso de desistência de orientação ao projeto, no prazo de até 30 dias do início da bolsa;
- j) Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 03 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa;
- k) Executar o atendimento e atividades previstas com o público- alvo, registrando os encontros;
- l) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados;
- m) Apresentar, ao Comitê de Ensino do *Campus*, relatório Parcial e Final das atividades desenvolvidas no projeto (Anexos VI e VII), constando a atividade desenvolvida por cada colaborador, explicitando as ações realizadas, resultados obtidos e, no caso de alteração do cronograma, justificativa motivada. O relatório deverá ser entregue por meio eletrônico ao endereço ([comitedeensino.concordia@ifc.edu.br](mailto:comitedeensino.concordia@ifc.edu.br)), devendo ser aprovado pelos colaboradores e assinado pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

- n) No caso de alteração de cronograma e necessidade de prorrogação, o Coordenador do Projeto de Ensino deverá apresentar relatório parcial justificando o motivo de alteração, acompanhado de pedido de prorrogação de prazos. O pedido deverá ser encaminhado, no máximo, trinta dias antes do término do prazo inicialmente previsto para a conclusão do projeto;
- o) A não apresentação do relatório parcial e/ou final do projeto, impossibilita ao coordenador concorrer a outras bolsas deste *Campus*.
- p) É vedado ao coordenador repassar para outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do coordenador poderá ser admitida em casos excepcionais que impossibilitem o adequado acompanhamento do bolsista, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, entre outros, desde que o coordenador substituto seja indicado pelo coordenador do projeto e que possua os demais requisitos regidos pelo presente edital;
- q) Após ou durante a execução do projeto de Ensino, os resultados, obrigatoriamente, deverão ser divulgados em eventos científicos;
- r) Após o recebimento dos relatórios (parcial e final), o Comitê de Ensino fará avaliação e aprovação dos mesmos;
- s) O status do projeto deverá ser publicado no site da Instituição.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

- 10.1** As atribuições e os compromissos do bolsista, para a manutenção da bolsa são os seguintes:
- a) Executar o plano de atividades aprovado adequando-o ao cronograma previsto, sob supervisão do coordenador;
  - b) registrar o controle de frequência e a regularidade das atividades por meio de lista de frequência (Anexo V);
  - c) Auxiliar no registro, por meio de fotos, vídeos e outros, as atividades desenvolvidas no projeto;
  - d) Elaborar textos científicos apresentando os resultados obtidos no projeto (relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);
  - e) Preparar suas apresentações para eventos científicos;
  - f) Apresentar o resultado obtidos em apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo, sendo esta aprovada pelo Coordenador do Projeto;
  - g) Informar ao coordenador do Projeto de Ensino sobre o andamento do projeto, os casos de desistência da bolsa, o trancamento de matrícula, a conclusão de curso, a aquisição de vínculo empregatício, o recebimento de mais uma bolsa – seja ela do IFC ou de qualquer outra instituição, o não cumprimento da carga horária relacionada ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da sua bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

- h) Elaborar em conjunto com o Coordenador do projeto de Ensino relatório parcial e final, o qual após análise, aprova, assina e encaminha ao Coordenador de Ensino;
- i) A não apresentação do relatório parcial e final no término de vigência da bolsa, impossibilita o(a) aluno(a) de solicitar outras bolsas deste *Campus*;
- j) Atualizar constantemente o currículo na plataforma Lattes do CNPq;
- k) Não infringir faltas disciplinares graves ou gravíssimas previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFC;
- l) O bolsista perderá imediatamente o vínculo como bolsista e ficará impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital, caso:
  - I. não cumprir a dedicação mínima exigida pelo coordenador do projeto;
  - II. concluir o curso;
  - III. trancar a matrícula;
  - IV. apresentar frequência semestral total inferior a 75 % no curso matriculado;
  - V. não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa;
  - VI. ocorrer em falta grave na ficha disciplinar.
- m) Caso o bolsista perca o vínculo com o projeto, o mesmo deverá entregar relatório parcial das atividades realizadas, assinado pelo coordenador da ação;
- n) Em caso de substituição, o novo estudante a ser escolhido pelo coordenador deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Edital, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

**10.2** Os alunos bolsistas, após a entrega dos relatórios finais, receberão a certificação emitida pelo Setor de Registros Acadêmicos do IFC-*Campus* Concórdia, com a carga horária descrita no plano de trabalho.

## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**11.1** O coordenador do projeto deverá apresentar o relatório parcial e final no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 12 DO CRONOGRAMA

Etapa	Cronograma
Lançamento do Edital	11/10/2018
Data limite para envio das propostas	01/11/2018
Publicação da lista de projetos inscritos	05/11/2018
Recurso quanto a publicação da lista de projetos inscritos	06/11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

Homologação da lista de projetos inscritos	07/11/2018
Período de análise pelos colegiados de curso e emissão de parecer	07/11 a 23/11/2018
Período de análise do Comitê de Ensino	26/11 a 30/11/2018
Publicação da classificação preliminar dos projetos	03/12/2018
Recurso quanto da classificação preliminar dos projetos	04/12/2018
Divulgação da classificação geral (final)	07/12/2018
Indicação dos Bolsistas/Assinatura do Termo de Compromisso	Fevereiro/2019
período de vigência das bolsas	01/03/2019 a 31/12/2019
Entrega do relatório parcial	até 15/08/2019
Entrega do relatório Final	Fevereiro/2020

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O coordenador do projeto de ensino poderá ser substituído nos seguintes casos:

- a) Vontade própria, cujo pedido devidamente justificado deve ser enviado ao Comitê de Ensino do Campus.
- b) Decisão administrativa, em razão do descumprimento de suas obrigações previstas neste regulamento, em Editais e demais documentos normativos do IFC.

**13.2** Em caso de desistência de orientação ao projeto, comunicada oficialmente pelo coordenador do projeto aprovado, até 30 dias do início do período programado para concessão de bolsa, será contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para mesma modalidade de bolsa, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação geral.

**13.3** Em caso de desistência de orientação ao projeto, após 30 dias do início do período de concessão da bolsa, haverá o cancelamento da bolsa e o encerramento do projeto, mediante entrega das justificativas formais, bem como o relatório das atividades realizadas.

**13.4** A submissão de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFC, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**13.5** A carga horária destinada a cada projeto poderá ser computada no PTD (Plano de Trabalho Docente), desde que atenda ao estabelecido na resolução que trata das atividades docentes.

**13.6** A divulgação dos resultados da aprovação dos projetos e da concessão de bolsas de ensino será feita via *site* institucional do *Campus*.

**13.7** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do edital.

**13.8** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelas Coordenações de Ensino do IFC *Campus* Concórdia.

Concórdia - SC, 11 de outubro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO

PROJETO DE ENSINO Edital n. 23/2018	
<b>1. Título do Projeto:</b>	
<b>1.2. Coordenador(a):</b>	<b>1.3. Cargo/Função:</b>
<b>1.5. E-mail:</b>	<b>1.4. Telefone:</b>
<b>1.6. Url Curriculum Lattes do Coordenador:</b>	
<b>1.7. Curso(s) envolvidos e Vinculação com disciplinas(s) do(s) curso(s):</b>	
<b>1.8. Carga horária semanal do coordenador no projeto:</b>	
<b>1.9. Colaborador(es) / Vínculo Institucional / Atuação no projeto/Carga horária semanal no projeto:</b> Natureza (Servidor Docente, Discente, Consultor, Terceirizado, Servidor Técnico Administrativo); Atuação (Analista, Técnico, Auxiliar, Pesquisador, Coordenador)	
<b>1.10. Período de execução (data de início e término do projeto):</b>	
<b>1.11. Local de execução do Projeto:</b>	
<b>1.12. Carga horária semanal do bolsista:</b>	

2. ÁREA PRINCIPAL DO PROJETO DE ENSINO			
	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA		CIÊNCIAS AGRÁRIAS
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
	ENGENHARIAS		CIÊNCIAS HUMANAS
	CIÊNCIAS DA SAÚDE		LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES
<b>3. SUB-ÁREA (Se houver)</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:** palestras, encontros, oficinas, conclaves, fóruns, minicursos, jornadas, olimpíadas, semanas acadêmicas, entre outros.

**Classificação**

<input type="checkbox"/> Curso/Mini-curso	<input type="checkbox"/> Palestra	<input type="checkbox"/> Evento	<input type="checkbox"/> Encontro
<input type="checkbox"/> Semana Acadêmica	<input type="checkbox"/> Olimpíada	<input type="checkbox"/> outro (especificar)	<input type="checkbox"/> Fórum
			<input type="checkbox"/> Jornada

**5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE ENSINO**

**5.1. Título do Projeto**

**5.2. Resumo do Projeto (Máximo de 400 palavras)**

Faça uma síntese das ações a serem executadas. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descreva o projeto, considerando os principais objetivos, a metodologia a ser aplicada, as principais ações, os resultados esperados e o valor do investimento solicitado. É fundamental destacar os resultados a serem obtidos. Isso ajuda a entender as dimensões e o potencial transformador do projeto.

**5.3. Introdução (Máximo 1 página)**

**5.4. Objetivos**

O Objetivo do Projeto deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e descrever o que a Instituição realizará, quais mudanças que se pretende alcançar, que diferença farão no médio e no longo prazo. O Objetivo do Projeto deve demonstrar que a intenção é sair de uma situação para outra. Deve ser alcançável por meio dos objetivos específicos e das atividades propostas.

**5.4.1. Objetivo Geral**

**5.4.2. Objetivos Específicos**

Objetivos Específicos devem abordar aspectos mais concretos e atividades que estejam convergindo para alcançar o Objetivo do Projeto.

**5.5. Justificativa**

Exponha a relevância do projeto, os benefícios que poderá trazer para a Universidade Aberta do Brasil, a aplicabilidade da solução (se a implementação é imediata, se exige modificações para uso no sistema UAB), que inovação(ões) traz; como ele se diferencia de outras existentes (se existirem), a interoperabilidade da solução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

<b>5.6. Fundamentação Teórica (Máximo 1 página)</b> (Caso o projeto se encontre em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica)
<b>5.7. Metodologia do Projeto (Máximo 2 página)</b> com Referência à viabilidade técnica
<b>5.8 Metas (Qualitativas e/ou Quantitativas)</b>

<b>5.9. Cronograma Físico de Execução:</b>										
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b> (Descrição)	<b>2019</b>									
	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>5.10. Resultados Esperados (Máximo 1 página)</b>										
<b>5.13. Solicitação do tipo de Bolsa</b> <input type="checkbox"/> EET - Ensino para o Ensino Médio Integrado <input type="checkbox"/> EEG - Ensino para o Ensino Superior										
<b>5.14. Solicitação do número de bolsas</b> <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> uma										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**5.15. Infraestrutura existente para a execução da proposta**

Descreva sucintamente a capacidade instalada para suporte ao projeto apresentado. Neste item considere a infraestrutura, como equipamentos, laboratórios, ferramentas computacionais, estúdios, entre outros e recursos humanos. Não devem ser incluídos itens a serem adquiridos. A descrição de itens que não tenham relação com o projeto será desconsiderada.

**5.16. Recursos e Materiais necessários**

Os recursos e materiais a serem adquiridos devem ser listados abaixo, com indicativo de compra via processos licitatórios do campus (item 3.8)

**5.17. Referências Bibliográficas (ABNT)**

**5.18. Assinaturas dos Responsáveis pelo Projeto**

Declaro para os devidos fins que estou ciente das regras do edital e que os colaboradores envolvidos neste projeto estão cientes de sua participação no desenvolvimento das atividades propostas.

Nome/ Assinatura dos Coordenador do Projeto

Concórdia - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ciência da Coordenação de Curso

Declaro que o coordenador e o(s) colaborador(es) está(ão) adimplente(s) com a coordenação de ensino do *Campus*.

Concórdia - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura Coordenação de Ensino

- OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

**ANEXO II**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital n. 23/2018.

Concórdia - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do(a) Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE O BOLSISTA ATENDE AOS REQUISITOS  
E COMPROMISSO DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Coordenador(a) do Projeto de Ensino intitulado \_\_\_\_\_, declaro que o(a) discente(a) \_\_\_\_\_ atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no Edital n. 23/2018.

Concórdia - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA  
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto de Ensino do Edital nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, intitulado “ \_\_\_\_\_”, declaro que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, é bolsista na modalidade de ( ) Ensino Médio Integrado - EET ( ) Ensino Superior - EEG e no mês de \_\_\_\_\_ de 2019 realizou as atividades previstas conforme Plano de Trabalho e nada consta a desabonar quanto a frequência, nota e disciplina. Desta forma, solicito o pagamento da Bolsa, no valor de ( ) R\$ 200,00 ( ) R\$ 400,00, conforme os dados bancários a seguir:

Banco: \_\_\_\_\_

Ag: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Concórdia -SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Coordenador

**ANEXO V**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**MODELO DE LISTA DE FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES DO PROJETO DE ENSINO**

<b>Tipo Bolsa:</b> ( ) Ensino Médio Técnico ( ) Ensino Superior
<b>Bolsista:</b>
<b>Projeto de Ensino:</b>
<b>Local das Atividades:</b>
<b>Coordenador(a):</b>

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>

<b>Assinatura do (a) bolsista:</b>
------------------------------------

Concórdia - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA  
ANEXO VI

**RELATÓRIO PARCIAL PROJETO DE ENSINO  
EDITAL N. 23/2018**

**Observação:** Este relatório deve ser preenchido pelo(a) coordenador(a) do projeto, conjuntamente com o bolsista, com exceção do parecer do(a) Bolsista, devendo ser entregue com o parecer do Coordenador de Ensino do *Campus*. Deve-se constar ainda, anexo ao relatório, os documentos que comprovem o cumprimento das metas.

**Período de Acompanhamento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. Informações relativas ao Projeto**

<b>1.1. Título do Projeto:</b>
<b>1.2. Coordenador:</b>
<b>1.3. Demais colaboradores:</b>
<b>1.4. Aluno(a) Bolsista:</b>
<b>1.5. Curso do aluno (a):</b>

**2. Situação atual do Projeto de Iniciação Científica**

Como previsto     Adiantado     Atrasado     Não iniciado     Não será realizado     Concluído

**3. Cronograma previsto e executado, até o momento**

Metas/Objetivos projetadas nos período de acordo com o Projeto	Metas executadas (detalhamento das atividades executadas de cada meta prevista no projeto e se as metas foram ou não cumpridas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**4. Parecer do(a) BOLSISTA referente ao desenvolvimento do Projeto**

4.1- Dificuldades encontradas:
4.2. Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
4.3. Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do Projeto:

**5. Parecer do(a) COORDENADOR(A) referente ao desenvolvimento do Projeto**

5.1. Dificuldades encontradas e soluções propostas ou encaminhadas:
5.2. Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do Projeto:

**6. Demais informações relevantes:**

--

Concórdia - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO VII**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES  
PROJETO DE ENSINO  
EDITAL N. 23/2018**

Observação: Este relatório deve ser preenchido exclusivamente pelo(a) coordenador(a) do projeto, com exceção do parecer do(a) Bolsista.

Tipo de bolsa: [  ] Ensino Médio Integrado - EET [  ] Ensino Superior - EEG

Período de Acompanhamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 1. Informações relativas ao Projeto

#### 1.1. Informações gerais

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Coordenador (a):</b>
<b>Bolsista:</b>
<b>Curso do aluno (a):</b>
<b>Campus:</b>

#### 1.2. Cronograma previsto e executado

Metas projetadas, de acordo com o Projeto	Metas executadas (descrição detalhada das atividades executadas de cada meta prevista no Projeto)

#### 1.3. Resumo original do Projeto

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**1.4. Detalhamento das atividades efetivamente aplicadas no desenvolvimento do Projeto**

--

**1.5. Descrição/detalhamento dos principais resultados obtidos e breve discussão (neste campo recomenda-se a inclusão de gráficos ou tabelas, se houverem)**

--

**1.6. Considerações finais (descrever de forma sucinta as conclusões, ações futuras e demais ações que considerar importante para o projeto)**

--

**2. Parecer do(a) Bolsista referente ao desenvolvimento do Projeto**

1- Dificuldades encontradas durante a execução do Projeto de Ensino:
2– Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
3- Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:

**3. Parecer do(a) Coordenador(a) referente ao desenvolvimento do Projeto**

1- Dificuldades encontradas durante a execução do Projeto de Ensino:
2 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do Projeto:
3 – Apreciação sobre o desempenho do (a) bolsista no Projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**4. Demais informações relevantes**

Concórdia - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**Observação:** Este relatório deve ser preenchido pelo(a) coordenador(a) do projeto, conjuntamente com o bolsista, com exceção do parecer do(a) Bolsista, devendo ser entregue com o parecer do Coordenador de Ensino do *Campus*. Deve-se constar ainda, anexo ao relatório, os documentos que comprovem o cumprimento das metas.



---

*Emitido em 11/10/2018*

**EDITAL Nº 850/2018 - DDE/CONC (11.01.04.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2018 17:21 )*

**FABIO ANDRE NEGRI BALBO**

*DIRETOR GERAL*

*1855217*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**850**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2018** e o código de verificação: **1621d4a18e**